

= DECRETO Nº 383 =

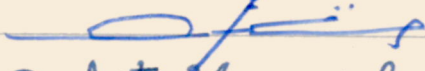
O Senhor Antonio Lisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

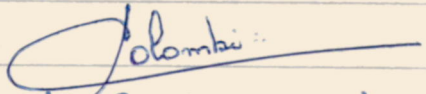
Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de julho do corrente ano o pagamento de impostos - predial territorial urbano e taxas, cujo prazo de vencimento expirou em 30 de junho de 1967, correspondente ao 1º trimestre.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 5 de julho de 1967.


= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 5 de julho de 1967.


= Diretor Geral da Secretaria:
substituto.